



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PARECER JURÍDICO N.º 020/2025

CONSULENTE: Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá para a divulgação de atos institucionais da Câmara de Vereadores.

I. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo analisar a viabilidade jurídica da contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá para a divulgação de atos institucionais da Câmara de Vereadores, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos administrativos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação, prevê em seu artigo 1º que a contratação de bens e serviços pela Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Justificativa da Contratação: Considerando a importância de realização de processo de credenciamento e posterior contratação de emissoras que realizam serviços especializados de radiodifusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá, para atender a necessidade de comunicação e transparência dos atos oficiais, avisos, notas, comunicados, mensagens e divulgação de informativos de utilidade pública dos trabalhos de competência e realização da Câmara de Vereadores de Corupá, segundo especificações e quantitativos estabelecidos.

A execução de serviços radiodifusão FM com abrangência municipal e regional se faz necessário diante da necessidade que a Câmara de Vereadores do Município de Corupá têm para a transmissão e divulgação de informações institucionais, avisos, notas, atos administrativos, eventos e campanhas de interesse público, permitindo assim garantir uma comunicação eficaz e ampla com a população.

Os serviços de radiodifusão FM local e regional é um meio de comunicação acessível e de grande alcance, que permite que informações importantes cheguem a todas as camadas da sociedade, em especial e prioritariamente ao município de



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Corupá, incluindo inclusive as famílias que não têm acesso fácil a outras formas de mídia, como a internet e televisão.

A divulgação de informações institucionais e administrativas através da rádio assegura que os cidadãos estejam bem informados sobre as ações e decisões do poder legislativo municipal, promovendo transparência e fortalecendo a relação entre os órgãos públicos e a comunidade. Informar a população sobre os trabalhos legislativos, em especial as votações de projetos de lei, indicações dos vereadores ao poder executivo, bem como a fiscalização da administração pública, são de suma importância para a comunidade corupaense estar ciente de seus direitos como cidadãos.

Além disso, a transmissão de informações e atos oficiais permite que a população acompanhe de perto a gestão pública e o trabalho legislativo, fomentando um ambiente de participação cidadã e controle social. Além do mais, a divulgação dos horários e datas das Sessões Legislativas, incentiva a participação e o engajamento da população nos trabalhos desenvolvidos pelo Legislativo e seus Vereadores.

Os serviços de radiodifusão FM local e regional também desempenham um papel importante na educação e conscientização da população sobre diversas questões de interesse público, como saúde, educação, segurança e direitos dos cidadãos. Por meio de assegurar a disseminação de informações relevantes e promover a discussão de temas importantes para o desenvolvimento do município.

Portanto, a utilização deste serviço para a transmissão e divulgação de informações institucionais e administrativas é uma medida estratégica para assegurar uma comunicação eficiente, transparente e inclusiva, contribuindo para o fortalecimento da democracia e o bem-estar da comunidade. A utilização desse meio de comunicação garante que todos os cidadãos tenham acesso a informações de interesse público de maneira rápida e confiável, promovendo uma gestão pública legislativa mais participativa e transparente.

Credenciamento: A contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá para a divulgação de atos institucionais da Câmara de Vereadores pode ser realizada por meio de Credenciamento, conforme previsto no artigo 6º inciso XLIII e no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite o credenciamento de interessados desde que cumprida as exigências de publicidade, transparência e regramento do certame.

Conformidade com a Legislação: A proposta de contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá para a divulgação de atos institucionais



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

da Câmara de Vereadores está em conformidade com as exigências legais, garantindo que a Câmara de Vereadores esteja resguardada pela legalidade e transparência, o que é uma prática recomendada para a boa gestão do patrimônio público.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer é **FAVORÁVEL** à contratação de serviços especializados de emissoras de radiofusão FM com sede e antena de transmissão na região próxima ao Município de Corupá para a divulgação de atos institucionais da Câmara de Vereadores, uma vez que a medida atende aos princípios da legalidade e eficiência, além de estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que sejam seguidas todas as formalidades e procedimentos administrativos necessários para a efetivação da contratação, garantindo total transparência e responsabilidade na gestão pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corupá, 28 de Maio de 2025.


Dr. JACKSON JAHN
Assessor Jurídico
OAB nº 60.398/SC